



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.629, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE VALOR DE ALUGUEL, PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL E VISTORIA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA os senhores **Aelson Romildo de Souza Matos**, brasileiro, funcionário público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Fiscalização de Tributos, matrícula nº 10502; **Wellington Almeida Dias**, brasileiro, funcionário público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, matrícula nº 7145, atualmente exercendo o cargo de provimento em comissão de Assessor de Ampla Assistência; e, **Leonardo Pasquini Meira**, brasileiro, funcionário público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Serviços, matrícula nº 94385, **para sob a presidência do primeiro nomeado**, constituírem uma **comissão com a finalidade de avaliar o valor de aluguel e efetuar vistoria** no imóvel abaixo descrito.

- **Imóvel objeto da matrícula nº 1.559, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cardoso/SP, de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cardoso, cadastrado nesta municipalidade sob nº 014019100, localizado à Av. Joaquim Cardoso, nº 1.852 - Centro - Cardoso/SP.**

Art. 2º - Os serviços prestados pelos avaliadores serão gratuitos, porém considerados de relevante interesse do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.630, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 9.502, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 9.502, de 31 de outubro de 2025, que designou a servidora Lidiane Barbosa Santana Basso, matrícula nº 8.729, para o desempenho de função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, bem como lhe atribuiu Gratificação de Função.

Art. 2º Em decorrência da revogação de que trata o artigo anterior, ficam cessados os efeitos da designação e o pagamento da respectiva Gratificação de Função concedida à referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 - PROCESSO Nº 031/2026

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 031/2026. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2026 - FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2026 ÀS 08h30 - INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: DIA 27 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09H00 - LOCAL: <http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/> - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 11 de março de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Ratificação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 3 de 3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 008/2026, a empresa **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.729.346/0001-37, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, 000350, Apto. 704 - Bloco 02, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GOSPEL NANI AZEVEDO**.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitos às sanções descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21..

Cardoso, 11 de março de 2026.

Luis Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

.....